

**ATA Nº 04**  
**JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA**

PROCESSO: Concorrência nº 00292/2012 – Unidade de Gestão Patrimonial.  
TIPO: Menor Preço.  
DATA DO EDITAL: 30.07.2012.  
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 29.08.2012, às 14h00min.  
NÚMERO DE PARTICIPANTE: 03 (três).  
DATA DA ABERTURA PROPOSTA: 21.09.2012, às 09h30min.  
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 01 (duas).

**OBJETO:** O presente procedimento licitatório destina-se a execução de obras civis, interiores, hidráulica, elétrica, para acessibilidade em Agências e Postos pertencentes à Sureg Centro (elencadas abaixo), conforme descrito nos anexos do edital.

- Ag. Candelária, na Avenida Pereira Rego, nº 1367 – Candelária/RS;
- Ag. Charqueadas, na Avenida 1 de Maio, nº 600 – Charqueadas/RS;
- PAB Aços F. Piratini e PAES Laminação, Restaurante e Almojarifado, na Avenida Getúlio Vargas, S/N – Charqueadas/RS;
- PAB PM Charqueadas, na Avenida Dr. José Athanasio, nº 460 - Charqueadas/RS;
- Ag. Santa Cruz do Sul, na Rua Marechal Deodoro, nº391 – Santa Cruz do Sul/RS;
- PAA PM Passo Sobrado, na Rua São Jose, nº 51 – Passo do Sobrado/RS;
- PAB PM Santa Cruz, na Avenida Borges de Medeiros, nº 650 – Santa Cruz do Sul/RS;
- PAB UNISC, na Avenida Independencia, nº 2293 – Santa Cruz do Sul/RS.

**DESTINO:** Agências e Postos pertencentes à Sureg Centro.

**APROVAÇÃO:** Pela Diretoria em 09.01.2012, conforme despacho do Comitê de Gestão Bancária Administrativo de 09.01.2012 e pelo Comitê de Gestão Administrativo em 06.01.2012, por proposição da Unidade de Engenharia de 06.01.2012.

**1. EMPRESA HABILITADA:**

1.1 – **JS** Loteadora e Urbanizadora Ltda.

**2 - JULGAMENTO:**

Com base nos documentos que formam o presente processo, nos pareceres emitidos pela Controladoria – Gerência de Gestão e Administração de Contratos Administrativos, datado de 10.10.2012 e recebido em 11.10.2012, deliberamos o que segue:

**Item Único - Execução de obras civis de adequação à Lei de Acessibilidade em Agências e Postos pertencentes à Sureg Centro.**

a) Desclassificar a proposta da licitante como segue:

A Licitante **JS** Loteadora e Urbanizadora Ltda. não atende as exigências do edital, quanto ao preenchimento da Planilha de Orçamentos – Compra de Materiais e/ou Serviços, ou seja; “não cotou o valor de material, item “A”, subitem 1.2.2”.

b) Licitante Classificada  
Não Houve.

Considerando a Desclassificação da licitante pelo motivo acima referido e com base no que faculta o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concedemos àquela licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data de publicação deste julgamento, para a apresentação de NOVA PROPOSTA DE PREÇO.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012.  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Claudio Monroe Massetti  
Presidente.

Erno Luiz Fleck

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli